



REPRESENTANTES	
CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA Bruna Evany Marques Resende	65.231.441/0001-40 090.505.876-31
EDESC EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA Via Protocolo (Sem representante)	02.534.169/0001-57
RC BORGES CONSTRUTORA LTDA Daniel Gomes Martinez	09.350.979/0001-00 122.550.066-22

Dando continuidade, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, cujos documentos foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitações. As propostas foram analisadas pelo engenheiro representante da empresa DAC ENGENHARIA LTDA. Deu-se prosseguimento a sessão e, após análise, chegou-se ao seguinte resultado:

EMPRESAS	VALOR OFERTADO
CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA	RS4.393.113,41
EDESC EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA	R\$4.699.459,65
RC BORGES CONSTRUTORA LTDA	R\$4.508.994,55

A empresa **EDESC - EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA**, por se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, tem direito que fazer o uso da Lei Complementar nº 123/2006:

“Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;”

A empresa **EDESC - EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA**, foi intimada conforme contato telefônico com a senhora Luciene, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, se manifeste e apresente proposta readequada sobre o interesse em cobrir a oferta da empresa classificada em primeiro lugar, qual seja, **CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA**. Finalizado a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, eu, Ana Carolina Boschi Santana, Membro da Comissão Permanente de Licitações, lavro a presente ata que foi lida e achada conforme, sendo assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, 27 de Setembro de 2021.

PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Vanessa Moraes Skielka Silva – Presidente da CPL

Antônio Luiz Ribeiro – Membro da CPL

Ana Carolina Boschi Santana – Membro da CPL

Vanessa Moraes Skielka Silva
Antônio Luiz Ribeiro
Ana Carolina B. Santana

EMPRESAS	REPRESENTANTES
CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA Bruna Evany Marques Resende	<i>Bruna Resende</i>
EDESC EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA Via Protocolo	SEM REPRESENTANTE
RC BORGES CONSTRUTORA LTDA Daniel Gomes Martinez	<i>[Signature]</i>

[Handwritten signature]